

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 58/CR-ARC/2018

de 27 de novembro

Assunto: Registo da **SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO INDEPENDENTE-SCI-SA**, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, como empresa jornalística.

Tendo a **SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO INDEPENDENTE-SCI-SA**, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o n.º 8905/2018/03/14, requerido à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o seu registo como empresa jornalística;

Considerando que, para esse efeito, o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos;

Usando da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;

Observando o estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovada pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias, aprovada pela Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea b) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 24.ª reunião ordinária de 27 de novembro de 2018,

DELIBEROU:

1. Registrar a **SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO INDEPENDENTE-SCI-SA**, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, como empresa jornalística de caráter privado.
2. Notificar e emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 29 de novembro de 2018.

Armanda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador da ARC.